

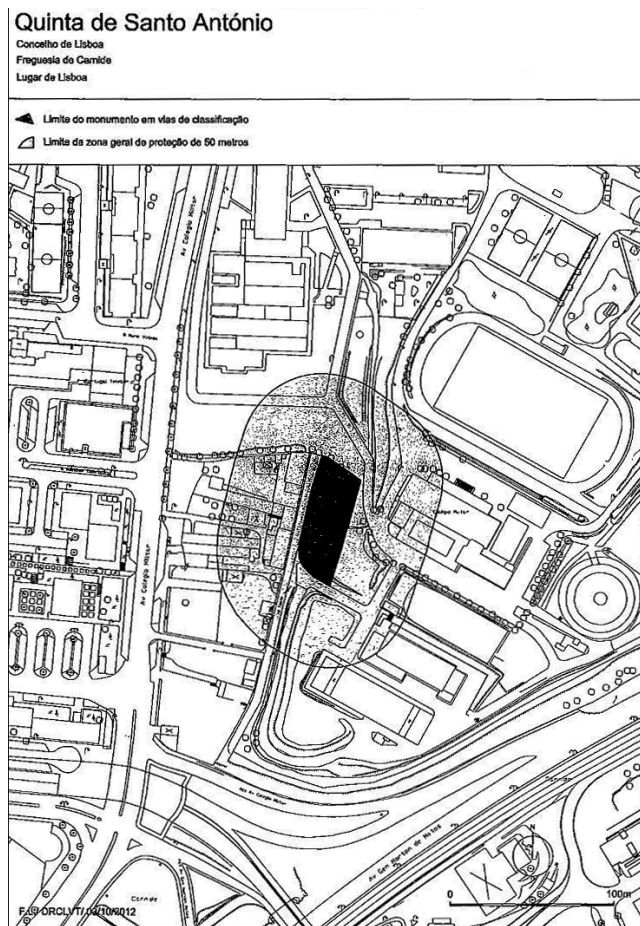
programa azulejar, constituindo memória da fixação humana e das suas atividades habitacionais/agrícolas num espaço e período específico, sendo um vestígio da história da cidade e da região testemunho de memória e exemplaridade, à escala nacional.

3 — A partir da publicação deste Anúncio, a Quinta de Santo António, na Azinhaga da Fonte, n.º 26, freguesia de Carnide, Lisboa, fica em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

4 — O imóvel em vias de classificação e os bens imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio, ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

5 — Conforme previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, poderão os interessados, sustentando o facto, reclamar ou interpor recurso tutelar do ato que decide a abertura do procedimento de classificação no prazo de quinze dias úteis, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, junto da Direção-Geral do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa.

25 de fevereiro de 2013. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Isabel Cordeiro*.



**Anúncio n.º 93/2013**

**Abertura do procedimento de classificação da Igreja de Nossa Senhora da Assunção, Matriz de Cascais, no Largo da Assunção, freguesia, cidade, concelho de Cascais, distrito de Lisboa**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por despacho, do Diretor do Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico de 28 de setembro de 2011, exarado sobre informação da ex-Direção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, foi determinada a abertura do procedimento administrativo relativo à classificação da Igreja de Nossa Senhora da Assunção, Matriz de Cascais, no Largo da Assunção, freguesia, cidade e concelho de Cascais, distrito de Lisboa.

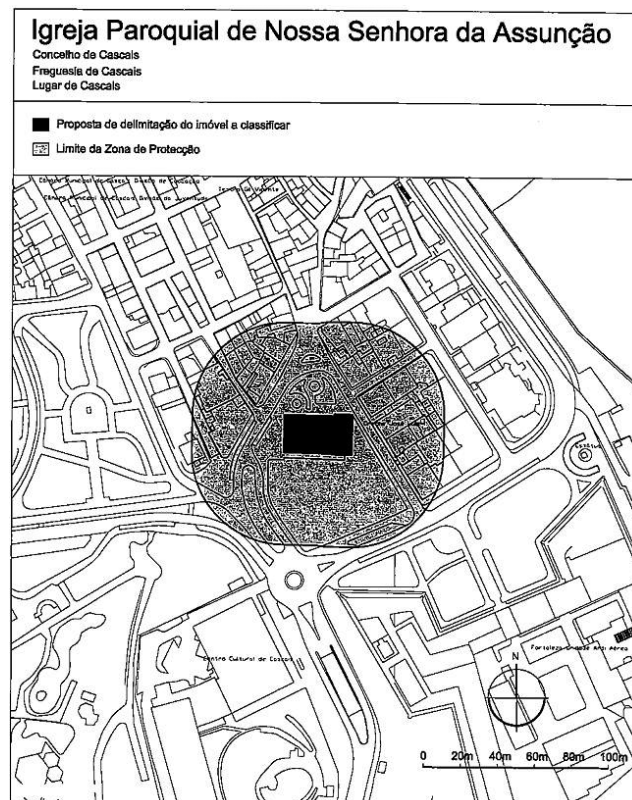
2 — A decisão de abertura do procedimento de classificação em causa teve por fundamento o facto de a Igreja de Nossa Senhora da Assunção, edificada no século XVI, de planta longitudinal com uma nave única e capela-mor, com coberturas diferenciadas em abóbadas de berço, onde se destaca um notável espólio artístico de azulejaria e de pintura, como as quatro pinturas atribuídas ao Mestre da Lourinhã, bem como as oito pinturas da autoria de Josefa d'Óbidos, provenientes do antigo Convento de Nossa Senhora da Piedade dos Carmelitas Descalços, ser um testemunho de memória, autenticidade, originalidade e exemplaridade, à escala nacional.

3 — A partir da publicação deste Anúncio, a Igreja de Nossa Senhora da Assunção, Matriz de Cascais, no Largo da Assunção, freguesia, cidade e concelho de Cascais, distrito de Lisboa, fica em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

4 — O imóvel em vias de classificação e os bens imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio, ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

5 — Conforme previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, poderão os interessados, sustentando o facto, reclamar ou interpor recurso tutelar do ato que decide a abertura do procedimento de classificação no prazo de quinze dias úteis, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, junto da Direção-Geral do Património Cultural, no Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa.

25 de fevereiro de 2013. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Isabel Cordeiro*.



**Anúncio n.º 94/2013**

**Abertura do procedimento de classificação do antigo edifício da Agência do Banco de Portugal, na Avenida Luisa Todi, n.º 119, na freguesia de São Julião, cidade, concelho e distrito de Setúbal.**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por despacho do Diretor-Geral do Património Cultural, de 2 de outubro de 2012, exarado no parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura, de 26 de setembro de 2012, foi determinada a abertura do

procedimento administrativo relativo à classificação do antigo edifício da Agência do Banco de Portugal, em Setúbal, na Avenida Luísa Todi, n.º 119, na freguesia de São Julião, cidade, concelho e distrito de Setúbal.

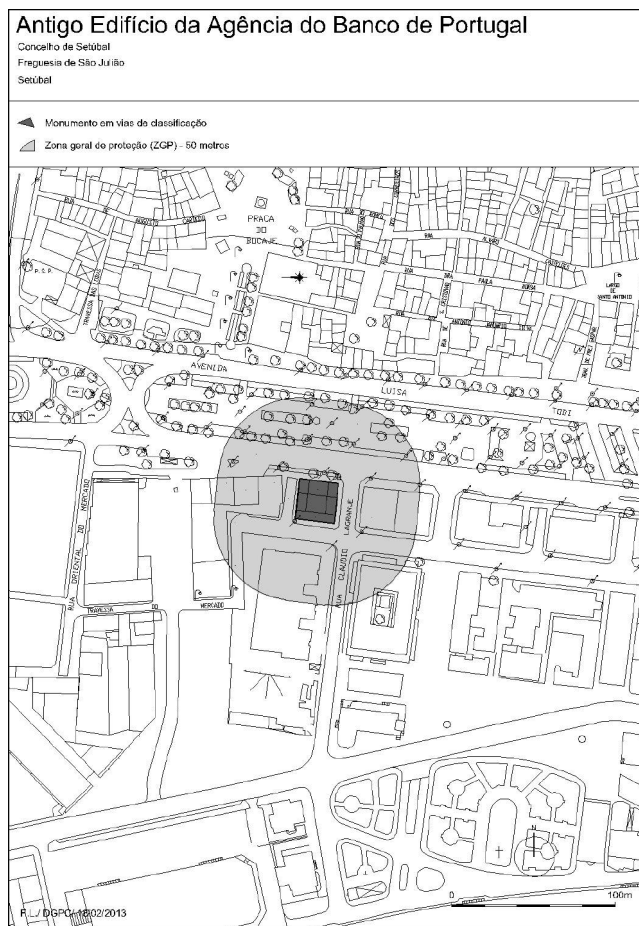
2 — A decisão de abertura do procedimento de classificação em causa teve por fundamento o facto de o antigo edifício da Agência do Banco de Portugal, em Setúbal, datado do final do primeiro quartel do século XX, da autoria do Arquiteto Arnaldo Adães Bermudes, ser um notável exemplar da arquitetura financeira, com uma linguagem eclética e decorativa, de desenho neoclássico revivalista, carregado de um elevado conjunto de elementos de “sabor afrancesado”, assumindo um protagonismo particular na história e cultura setubalense como objeto de referência no panorama arquitetónico da cidade, não só dos elegantes e auspiciosos anos 30, mas de todo o século XX.

3 — A partir da publicação deste Anúncio, o antigo edifício da Agência do Banco de Portugal, na Avenida Luísa Todi, n.º 119, na freguesia de São Julião, cidade, concelho e distrito de Setúbal, fica em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

4 — O imóvel em vias de classificação e os bens imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio, ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

5 — Conforme previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, poderão os interessados, sustentando o facto, reclamar ou interpor recurso tutelar do ato que decide a abertura do procedimento de classificação no prazo de quinze dias úteis, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, junto da Direção-Geral do Património Cultural, no Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa.

25 de fevereiro de 2013. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Isabel Cordeiro*.



206791773

#### Despacho (extrato) n.º 3457/2013

Por despacho de 11 de fevereiro de 2013 da Diretora-Geral do Património Cultural:

1 — Ao abrigo dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Lei n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, e 64/2011, de 22 de dezembro, n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 115/2012,

de 25 de maio, e artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, foi delegado na Subdiretora da Direção-Geral do Património Cultural, Licenciada Anabela Antunes Carvalho, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

1.1 — Os previstos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio;

1.2 — Os respeitantes à gestão dos processos do património arqueológico, arquitetónico, móvel e imaterial;

1.3 — A autorização para o movimento de contas bancárias;

1.4 — A autorização das ordens de pagamento, independentemente do seu valor.

2 — Pelo presente despacho são ratificados todos os atos praticados pela Subdiretora da Direção-Geral do Património Cultural, Licenciada Anabela Antunes Carvalho, no âmbito das competências agora delegadas, desde 1 de fevereiro corrente, até à data do presente despacho.

26 de fevereiro de 2013. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, em substituição, *Manuel Diogo*.

206790825

### Gabinete para os Meios de Comunicação Social

#### Despacho (extrato) n.º 3458/2013

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 49/2012, de 31 de agosto, que aprova a orgânica do GMCS, designo para me substituir nas minhas faltas e impedimentos, a titular do cargo de direção intermédia de 1.º grau do mapa de pessoal dirigente do GMCS, licenciada Maria Stella Sampaio Teixeira da Silva Lino.

25 de fevereiro de 2013. — O Diretor, *Pedro Berhan da Costa*.

206788671

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Gabinetes do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário de Estado do Orçamento

#### Despacho n.º 3459/2013

Nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 466/99, de 6 de novembro, o Ministro-Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, no uso da delegação conferida pelo Primeiro-Ministro, através do Despacho n.º 9163/2011, publicado no Diário da República, II Série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, e o Secretário de Estado do Orçamento, no uso da delegação de poderes conferida pelo Ministro de Estado e das Finanças, através do Despacho n.º 11587/2012, de 22 de agosto, publicado no Diário da República, II Série, n.º 166, de 28 de agosto de 2012, resolvem não atribuir, pelos fundamentos constantes dos pareceres desfavoráveis emitidos pelo Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, a pensão por serviços excepcionais e relevantes prestados ao País requerida pelos seguintes cidadãos:

- Carlos Henrique Piteira Afonso; ex-soldado;
- João António Coelho Ribeiro, ex-2.º sargento;
- Joaquim Eduardo Nóbrega Deus, ex-furriel;
- José Genro Santos Carvalho, ex-tenente miliciano;
- Mário Miguel Gouveia Garroa, ex-furriel;
- Odílio Manuel Vicente Lima, ex-furriel;
- Sílvio Esteves Fernandes, ex-2.º sargento.

22 de janeiro de 2013. — O Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, *Miguel Fernando Cassola de Miranda Relvas*. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Luís Filipe Bruno da Costa de Moraes Sarmento*.

206788452

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

#### Despacho n.º 3460/2013

Considerando que ao abrigo do decreto-lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, foi concedida a José Luís de Sales Marques licença especial para